



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

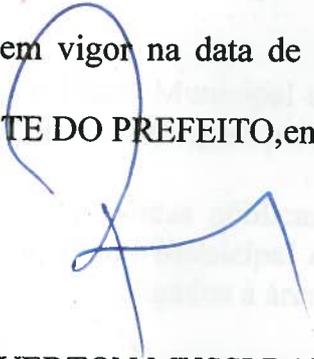
LEI Nº 3.150 /2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ONG VIDA SUSTENTÁVEL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2008.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação:	<u>O Diário</u>
Edição N.º	<u>1682</u>
Data	<u>24/12/08</u> pág. <u>15</u>
	<u>A</u>
	SERVISOR